



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 028/95/GABINETE/VBM.

Encaminhe-se às Comissão de Justiça
e Cidadania
Em 20/02/1995.

Edgard Ribas Neto
Presidente

Em 14 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente.

Encaminha-se a V.Sª, para fins
de submeter a apreciação da Câmara, o incluso projeto de lei
02/95, dispondo sobre alienação de área remanescente da
transcrição nº 982 do Cartório de RI da Comarca de Cambará -
PR.

Renova-se aprêço.

Valter Braz Marinho

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmº Srº

Presidente da Câmara de Vereadores de Cambará - PR.

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 02/95.

Súmula: alienação de imóvel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da legislação, a área remanescente da transcrição nº 982 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambará - PR.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos dias do mês de do ano de 1999...

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02/95.

O projeto de lei em referência objetiva a alienação de área remanescente de transcrição 982 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambará - PR.

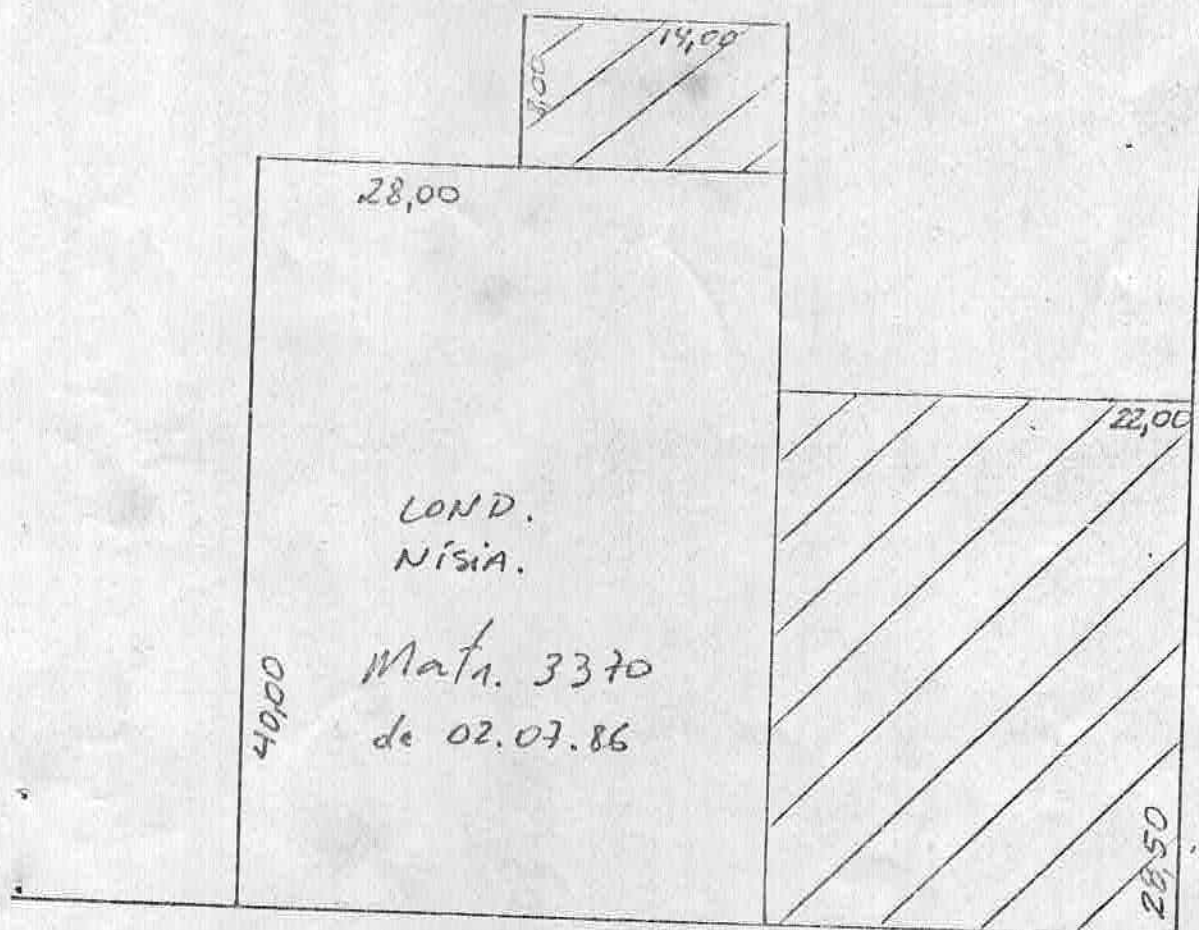
A venda ocorrerá na forma de licitação, outrosim, mediante prévia avaliação.

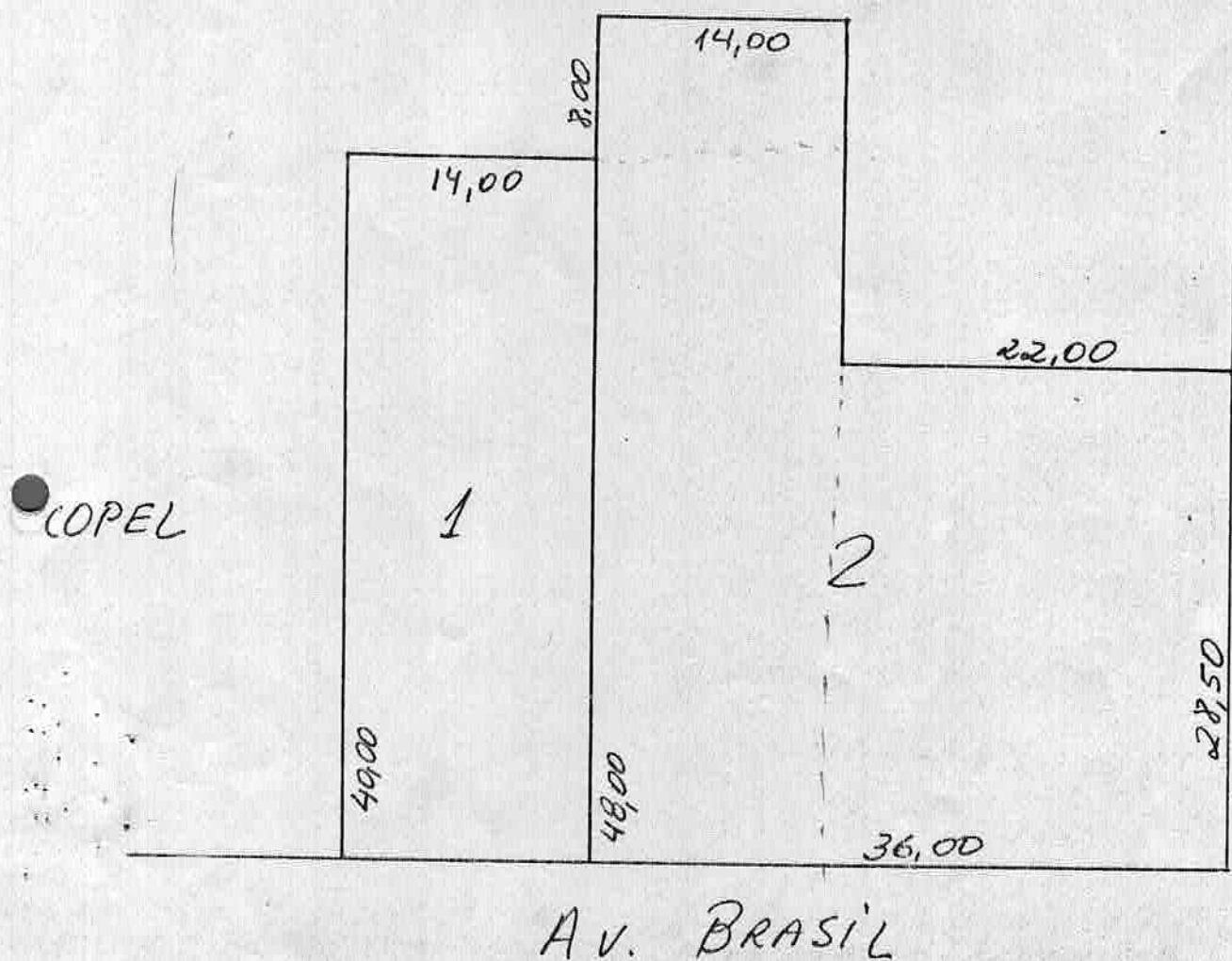
A área é encravada, ademais, conforme "croquis" inclusos.

Não subsiste razão para permanência como propriedade do Município, porisso, além de se cuidar de área insignificante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 1995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL





R. Domingos Vilas.

Lote 1:- transcrição n.º 71, folh. 20, livro
n.º 3.

Lote 2:- transcrição n.º 982, folh. 95, livro
n.º 3-B. Remanescente.



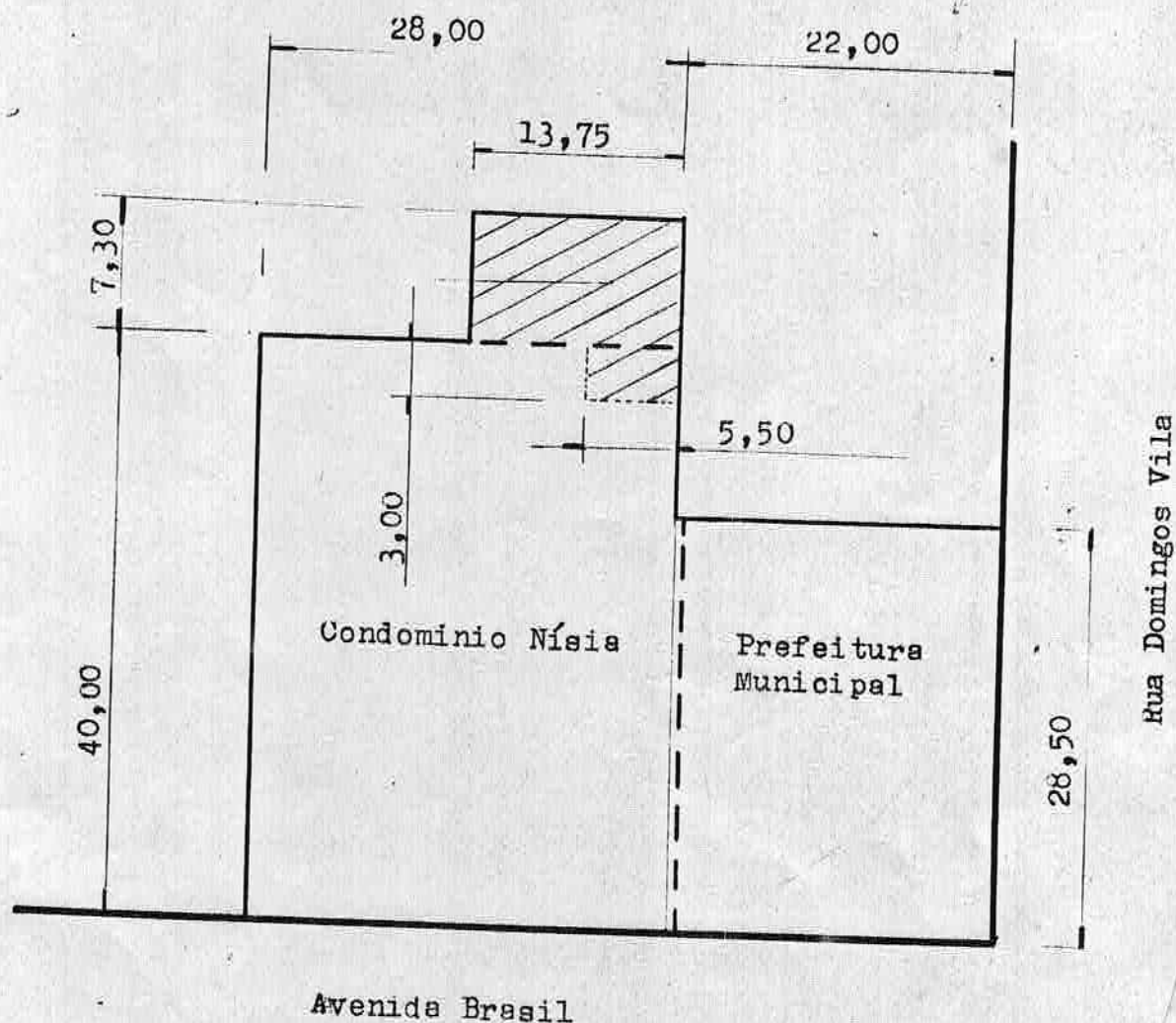
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

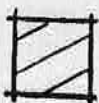
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

CROQUIS

Condomínio Nísia e Prefeitura Municipal



LEGENDA



Construção da Prefeitura Municipal

Henrique Rodrigues Ferreira
Engenheiro Civil
CREA - 84-1-05849-1-D

Cambará, 11 de abril de 1994



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI 02/95.

Concedo a prorrogação de prazo por
mais 15 dias.

Oficiar ao Sr. Prefeito.

Em 06/3/1995.

Edgard Ribas Neto
Presidente

RELATOR JOSÉ CLEBER CARULLA.

PARECER. NADA A OPOR SOBRE A ALIENAÇÃO DO TERRENO, CONTUDO SOLICITA-SE À
PRESIDÊNCIA SEJA DILATADO O PRAZO DE EMISSÃO DE PARECER DESTA
COMISSÃO E QUE SE REQUEIRA COM URGÊNCIA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO
IMÓVEL.

É O QUE SE REQUER.

É O PARECER.

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de março de 1995.

José Cleber Carulla

Olevo Mafra Sanches

Osmar Moreira da Silva

Ciente em 06/3/1995.

Comissão de Justiça e Redação.

José C. Carulla - Osmar Moreira da Silva - Rubens Scoparo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 02/95.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER.

RELATOR = JOSÉ CLEBER CARULLA

PARECER. TENDO EM VISTA A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL E SUA ÁREA PEQUENA, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A SUA ALIENAÇÃO.

Comissão de Justiça e Redação.

Em 27 de março de 1995.


Osmar Moreira da Silva


José C. Carulla


Rubens Scoparo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

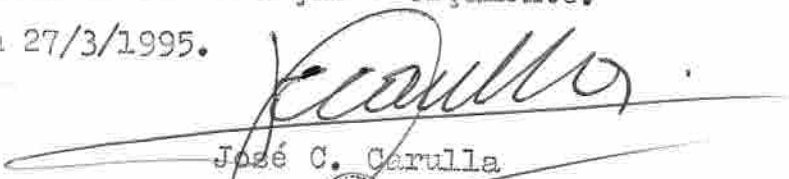
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI 02/95.

RELATOR. OLAVO MAFRA SANCHES

PARECER. ACATAMOS O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E SOMOS
FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO 02/95.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 27/3/1995.

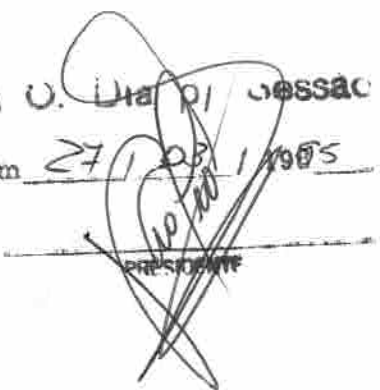

José C. Carulla


Gomar Moreira da Silva


Olavo Mafra Sanches

A O. Dia 31/03/95

Em 27/03/1995


Presidente